



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AÇAILÂNDIA - 2ª VARA CRIMINAL

Processo: 0803416-18.2023.8.10.0022

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Réu: WEYKLEN COELHO TEIXEIRA

TERMO DE AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025, à hora marcada, nesta Cidade e Comarca de Açailândia, estando aberta a audiência de instrução criminal, nos autos supramencionado, com a presença da Exma. Juíza de Direito, Dra. Selecina Henrique Locatelli, Titular da 2ª Vara Criminal de Açailândia, o representante do Ministério Público Estadual Dr. DENYS LIMA REGO.

Presentes também o acusado **WEYKLEN COELHO TEIXEIRA**, acompanhado de seu advogado, Dr. JARDEL CARVALHO.

Iniciada a audiência, foi apresentado ao acusado a proposta as condições de suspensão, o qual declarou que aceita a proposta ministerial.

CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO: a) **prestação pecuniária de 6 (seis) salários-mínimos em cestas básicas, a serem destinadas ao BOM SAMARITANO**, totalizando o montante de **R\$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais)**, em seis parcelas iguais e sucessivas de R\$1.518,00, com o primeiro vencimento para o dia 20 de junho, 20 de julho, 20 de agosto, 20 de setembro, 20 de outubro e 20 de novembro de 2025.

DECISÃO: Relatório dispensado nos termos da lei. O douto representante do Ministério Público, em audiência, *considerando que o acusado preenche os requisitos legais, ao oferecer a proposta colocou as condições acima expostas, as quais foram aceitas pelo acusado e seu advogado. Isto posto, suspendo condicionalmente o curso da presente ação penal por **06 (seis) meses**, ficando o acusado submetido ao cumprimento condições acima. Caso o acusado cumpra as condições imposta antes do prazo estipulado, voltem-me os autos para sentença.*

ENCERRAMENTO: Dos atos praticados em audiência ficaram intimados todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, deu a MM. Juíza por encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos. Eu, Francisco Rangel Pereira Moraes, Secretário



Selecina Henrique Locatelli
Juiz de Direito Titular

